

**PORTARIA Nº 16 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Institui a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução dos Termos de Fomento, Contratos de Patrocínio e outras avenças, celebrados pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, com o objetivo de apoio à realização dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's 2022, na cidade do Rio de Janeiro.

O Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, em razão das disposições contidas no Estatuto da CBDE, em seu Artigo 4º que estabelece as finalidades da Entidade; Artigo 31º que define as competências do presidente; e no disposto no Regulamento Geral dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs 2022; e considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos ao acompanhamento, supervisão e a fiscalização da execução dos Termos de Fomento, Contratos de Patrocínio e outras avenças, celebrados pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE e parceiros/apoiadores do JEB's 2022, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, com competência para acompanhar e fiscalizar a celebração, execução e gestão do Termos de Fomento, Contratos de Patrocínio ou outras avenças, celebrados Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, com o objetivo prestação de contas dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs 2022, a realizar-se de 31 de outubro a 15 de novembro, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs 2022 será composta por 4 (quatro), membros, nomeados:

- Amintas Alexandre da Silva Junior – CPF n. 063.659.545-57
- André Soares Clementino – CPF n. 662.795.345-53
- Anne Affiune Peixoto – CPF n. 539.710.191-53
- Roberto Ribeiro Mourão – CPF n. 711.643.321-04

Art. 3º São competências da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, sem prejuízo daquelas previstas nos instrumentos firmados:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos objetos dos Termos de Fomento;
- Analisar os processos e documentos inerentes a execução dos Termos de Fomento;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do cronograma das atividades previstas;
- Promover ações orientadoras às equipes de execução;
- Participar de reuniões e realizar diligências;
- Controlar os prazos dos documentos emitidos;
- Monitorar as ações de fiscalização;
- Acompanhar visitas técnica e de fiscalização promovidas por concedentes/convenientes;
- Executar a prestação de contas dos Termos de Fomento e demais instrumentos firmados;
- Zelar pela conformidade da execução e prestação de contas do Termo de Fomento;
- Elaborar relatório de atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Hora Filho  
Presidente